



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 040/2025

Convoca a 4º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 865/2005 de 11 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, no Centro Social de Japira, situado na Rua Prefeito Wilson Leite, Centro, neste Município.

Art. 2º. O tema central da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao presidente do referido Conselho a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025 (25/04/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal de Japira.